



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 078/21

Contrato/Aditivo nº **120/2022**

Processo Administrativo n.º 18.031/2022 - anexo ao de nº 37.266/2021 - Pregão nº. 327/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE BOTUCATU**

Aditamento: prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.752.532/0001-39, sediada na cidade de Pratânia/SP, na Rua João Felipe Correa da Silva, nº 50, Jd. Planalto, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de maio de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, neste, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze meses), ou seja, de **28/05/2022 à 27/05/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ainda negociam o valor do reajuste contratual previsto na cláusula 7ª, limitando este à 8% do valor contratado, dessa forma os valores para o período prorrogado passam a ser:

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                  | KM/dia | Valor por Km (R\$) | Total Diário (R\$) | Total (R\$)<br>221 dias Letivos |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------------------|
| 1    | Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, com veículos tipo Kombi ou Van, capacidade mínima 15 lugares – Aproximadamente 221 dias Letivos | 1.002  | R\$ 3,1860         | R\$ 3.192,37       | <b>R\$ 705.514,21</b>           |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 32.275,71 (Trinta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 26 MAI 2022

**CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

2. \_\_\_\_\_

Solange Aporecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6